



PORTARIA Nº 158/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA ESTÁVEL.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a Lei Complementar nº 47/2010, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Juquiá, prevê em seu artigo 94, parágrafos 1º e 2º, que será devida uma gratificação pelo exercício, ao servidor estável ocupante de cargo de provimento efetivo designado para exercício de funções além de suas atribuições;

Considerando a solicitação e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

1º- Fica autorizado o pagamento de gratificação, à razão de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, REF. 03, a servidora ELISANE DE ARAÚJO NUNES ALBUQUERQUE, portadora do RG. 32.561.705-3, CPF. 220.394.838-88, Regime Estatutário.

Parágrafo Único- A referida gratificação não constitui cargo, não sendo portanto incorporada ao vencimento do servidor, e será concedida somente durante o período em que estiver exercendo as funções acima das atribuições do cargo.

2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 02 DE MAIO DE 2022.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal